

Ebook

OZONIOTERAPIA



CRF-GO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS



DIRETORIA

Presidente: Lorena Baía

Vice-Presidente: Luciana Calil

Secretário-Geral: Daniel Jesus

Tesoureiro: Leandro Zenon

ASSESSORIA TÉCNICA

Cristina Ferreira Lemos - CRF-GO 2513

Odair de Campos Filho - CRF-GO 13384

GT DE OZONIOTERAPIA

Inara Guimaraes - CRF-GO 14611

Acácia Alves da Silva - CRF-GO 8613

Ana Carolina Cardoso - CRF-GO 8304

Dúria Oliveira - CRF-GO - 2095

Yara Bandeira Alencar - CRF-GO 2902

DESIGNER E FINALIZAÇÃO

Mayara da Costa e Silva

Thiago Gustolli

EXPEDIENTE



APRESENTAÇÃO

Prezados colegas e profissionais da área da saúde

É com grande satisfação que apresento o ebook "Ozonioterapia: Fundamentos, Aplicações e Práticas Farmacêuticas". Desenvolvido pelo Grupo de Trabalho de Ozonioterapia do CRF-GO, este recurso tem como objetivo fornecer informações abrangentes e atualizadas sobre a Ozonioterapia, destacando sua importância e o papel fundamental dos farmacêuticos nessa prática.

Nossa intenção ao criar este ebook é promover o conhecimento científico da Ozonioterapia, contribuindo para uma melhor compreensão dessa modalidade terapêutica e sua aplicação segura e eficaz. Por meio de uma abordagem baseada em evidências, buscamos fornecer embasamento teórico e legal consistente para os profissionais que desejam explorar os benefícios dessa terapia complementar.

Além disso, enfatizamos o papel do farmacêutico na prática da Ozonioterapia, que é um campo em constante evolução, destacando suas responsabilidades na preparação, manipulação e monitoramento dos produtos utilizados nesse tratamento. Agradeço imensamente a dedicação e o trabalho incansável do Grupo de Trabalho de Ozonioterapia do CRF-GO na elaboração deste ebook. Espero que essa iniciativa seja um recurso valioso para todos os profissionais de saúde interessados em expandir seus conhecimentos sobre a Ozonioterapia. Desejo a todos uma leitura proveitosa e que este material contribua para aprimorar ainda mais a prática farmacêutica em benefício dos pacientes.

Atenciosamente,

Dr^a Lorena Baía
Presidente do CRF-GO





ÍNDICE



01

O que é Ozonioterapia?

02

Resoluções

04

Como o farmacêutico
pode atuar?

06

Como o farmacêutico
não pode atuar?



O QUE É OZONIOTERAPIA



A ozonioterapia consiste em uma prática integrativa e complementar reconhecida pelo Ministério da Saúde, que utiliza a aplicação de uma mistura dos gases oxigênio e ozônio, por diversas vias de administração, com finalidade terapêutica, e promove melhoria de diversas doenças. O ozônio medicinal, nos seus diversos mecanismos de ação, representa um estímulo que contribui para a melhora de diversas doenças, uma vez que pode ajudar a recuperar de forma natural a capacidade funcional do organismo humano e animal. Alguns setores de saúde adotam regularmente esta prática em seus protocolos de atendimento, como a odontologia, a neurologia e a oncologia, dentre outras.

RESOLUÇÕES

O Conselho Federal de Farmácia por meio da Resolução nº 685/2020 e Resolução nº 695/2021, reconhece como atribuição do farmacêutico os serviços em ozonioterapia como prática complementar e integrativa, desde que o farmacêutico apresente ao conselho de sua jurisdição, comprovante de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em ozonioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou de curso livre de formação profissional em ozonioterapia, reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), que atenda aos referenciais mínimos obrigatórios para a prestação dos serviços que estão descritos no anexo I da Resolução nº 695/2021.

Conforme o anexo I da Resolução nº 695/2021, o curso livre de formação profissional em ozonioterapia deverá ter no mínimo 120 horas, sendo 60% de horas teóricas, que poderão ser na modalidade presencial ou a distância, e 40% de horas de prática presencial.

RESOLUÇÕES

Para obter o reconhecimento de sua habilitação em ozonioterapia perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás (CRF/GO), o profissional necessita apresentar o certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu ou do curso livre e histórico, solicitando o registro de especialidade de acordo com os termos das Resoluções do CFF N.º 580/2013, 581/2013, 643/2017, 685/2020, 695/2021 e 726/2022.



COMO O FARMACÊUTICO PODE ATUAR?

De acordo com a regulamentação do CFF, o farmacêutico habilitado, egresso de curso livre de formação profissional em ozonioterapia, reconhecido pelo CFF, poderá executar:

- Aplicação de ozônio via subcutânea;
- Aplicação de ozônio via otológica;
- Aplicação de ozônio via retal;
- Aplicação de ozônio via periarticular;
- Bag-ozônio para tratamento de feridas e úlceras;
- Hidro-ozonioterapia;
- Utilização de óleos ozonizados.





Já o profissional habilitado, egresso de programa de pós-graduação lato sensu em ozonioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), além das técnicas mencionadas anteriormente poderá executar:

- Utilização de Ozônio na Auto-hemoterapia menor
- Utilização de Ozônio na Auto-hemoterapia maior, desde que feito por indicação e seguindo protocolos nacionais ou internacionais;
- Utilização de Ozônio paravertebral por acessos periféricos.

COMO O FARMACÊUTICO NÃO PODE ATUAR?

Conforme a resolução vigente o farmacêutico não está autorizado a realizar aplicação de ozônio intradiscal.

Portanto, fica restrito a execução dos procedimentos de auto-hemoterapia e ozônio paravertebral por acessos periféricos, ao profissional farmacêutico habilitado por meio de curso de pós-graduação lato sensu. Ressaltamos que a lista de procedimentos permitidos para serem executados por cada profissional de acordo com seu curso de qualificação está definida nos Anexos III e IV da Resolução nº 695/2021.

Destacamos a importância do profissional farmacêutico no exercício da ozonioterapia, atuar em observância das normativas do Conselho Federal de Farmácia, cumprindo as exigências sanitárias, e zelando pelo exercício ético e legal da profissão farmacêutica.





CRF-GO

**MATERIAL PRODUZIDO PELO GRUPO TÉCNICO DE
TRABALHO DE OZONIOTERAPIA DO CONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS**



CRF-GO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS

R. 1122, 198 - ST. MARISTA, GOIÂNIA - GO, 74175-110
TELEFONE: (62) 3219-4300
WWW.CRFGO.ORG.BR
